

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"ANIVERSÁRIO 30 ANOS"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.015758/2021**

#### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do North Shopping

1.1.2. Endereço: Av. Bezerra de Menezes, 2450 - Presidente Kennedy - Fortaleza/CE

1.1.3. CNPJ nº. 41.456.690/0001-75

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Md CE Acacias Construções S/A

1.2.1.1. Endereço: Rua Ary Barroso, nº 70, Loja 01 - Torre 01, Bairro Papicu, CEP 60.175-705, Fortaleza/CE

1.2.1.2. CNPJ nº. 27.969.640/0001-60

1.2.2. Razão Social: Newsedan Comércio de Veículos Ltda. - Aldeota

1.2.2.1. Endereço: Av. Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1520, Bairro Aldeota Meireles, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.170-078

1.2.2.2. CNPJ nº. 14.809.659/0002-89

1.2.3. Razão Social: Administradora North Shopping Fortaleza Ltda.

1.2.3.1. Endereço: Av. Bezerra de Menezes, 2450 - Presidente Kennedy - Fortaleza/CE

1.2.3.2. CNPJ nº: 17.792.484/0001-51

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a concurso

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Território Nacional

#### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 20/10/2021 a 15/06/2022

#### **5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 20/10/2021 a 31/12/2021

#### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h00 do dia 20/10/2021 até às 18h00 do dia 31/12/2021, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no North Shopping Fortaleza e apresentar suas referidas notas fiscais emitidas até 18h00 do dia 31/12/2021 no balcão de troca de notas, poderá participar da promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site [www.northshoppingfortaleza.com.br](http://www.northshoppingfortaleza.com.br).

6.3. Para participar da promoção **"ANIVERSÁRIO 30 ANOS"**, no período de 20/10/2021 a 31/12/2021, o cliente que efetuar compras a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no North Shopping Fortaleza, terá direito a 1 (um) cupom.

6.3.1. O participante que apresentar seu celular pessoal contendo o aplicativo do Shopping baixado e logado, terá direito a cupons em dobro na promoção.

6.3.2. É obrigatória a apresentação do celular contendo o aplicativo baixado com o mesmo nome de cadastro na promoção, caso contrário a condição de cupom em dobro não será aplicada.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom dentro do período vigente da promoção.

6.4.1. Exemplo: a troca(s) de nota(s) fiscal(is) que totalizem R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivalem a 1 (um) cupom; R\$ 500,00 (quinhentos reais) equivalem a 2 (dois) cupons; entretanto, uma compra de R\$ 300,00 (trezentos reais) equivale a 1 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

6.4.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.4.3. Somente poderão ser cadastradas notas fiscais emitidas em nome ou CPF do próprio participante, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros. Caso o cupom contemplado seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

6.5. O participante deverá informar seus dados pessoais (nome, sexo, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado, CEP e e-mail) para o(a) promotor(a) no balcão de trocas localizado no North Shopping Fortaleza para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, mediante a apresentação de um documento oficial com foto, sendo que, na sequência, lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quanto tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção descrita no item 7 deste regulamento.

6.5.1. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro na promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) de participação em outro do participante.

6.5.2. Cada cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra.

6.5.3. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

6.5.4. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.5.5. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

6.5.6. Assim sendo, a empresa mandatária e aderentes não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.6. O balcão de trocas está localizado no Piso 3, ao lado da San Paolo, bem como funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingo das 11h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do North Shopping Fortaleza e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.6.1. No entanto, serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila do balcão de trocas até os horários previamente definidos no item 8.1 deste regulamento, sendo que, após esse horário as atividades no balcão de trocas serão encerradas quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom na urna.

6.6.2. Concluído o atendimento de todas as pessoas que se apresentaram no balcão de trocas, a urna será lacrada e somente será reaberta na hora da respectiva apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início do sorteio.

6.7. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.8. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do North Shopping Fortaleza ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.9. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.9.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no North Shopping Fortaleza.

6.10. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.11. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, será aceito apenas juntamente com o ticket da promoção carimbado e assinado pelo lojista. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.12. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e/ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade de participação.

6.12.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de recusar o cadastramento pelo sistema. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) será(ão) bloqueada(s) para efeito de participação nesta promoção.

6.12.2. Serão válidos somente as notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas localizadas no North Shopping Fortaleza e com CNPJ de cadastro no sistema da promoção durante o período desta promoção, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. No entanto, não serão válidos para fins desta promoção: (a) qualquer outro tipo de documento de compra salvo previsto no item 6.13 deste regulamento; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativas a bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

6.13. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

## **7. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

“Qual shopping sorteia um apartamento e automóvel?”

Resposta: ( ) North Shopping Fortaleza ( ) Outros

## **8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:**

8.1. Será sorteado 1 (um) contemplado em toda promoção, conforme descrito abaixo:

<b>Data da apuração</b>	<b>Quantidade de contemplados</b>	<b>Discriminação do prêmio</b>	<b>Valor unitário</b>
15/06/2022 às 11h00	1	1 (um) prêmio constituídos por:  1 (um) automóvel Jeep Renegade STD 1.8, Flex, 0km, Ano/Modelo 2021/2021, Cor Verde Recon, no valor de R\$ 87.000,00; e  1 (um) apartamento da construtora Moura Doubex, de 62,36 m <sup>2</sup> de área privativa total, sendo 52,01 m <sup>2</sup> de área privativa principal e 10,35 m <sup>2</sup> de área privativa acessória, 28,40 m <sup>2</sup> de área comum, 90,76 m <sup>2</sup> de área total de	R\$ 369.624,00

		<p>construção, fração ideal de 0,00237246; constituído de varanda, estar/jantar, circulação, suíte, sanitário-banho (da suíte), gabinete, cozinha/serviço, 01 sanitário-banho (social) e 01 vaga de garagem. Unidade: Apartamento 404, Torre 02; Vaga de garagem nº 109 no 2º pavimento, descoberta.</p> <p>Empreendimento Bosque das Acácias, situado na Rua Coronel Luiz David de Souza, nº. 102, Bairro Presidente Kennedy, Fortaleza-CE, cujo memorial de Incorporação encontra-se devidamente registrado no R.09 da Matrícula nº. 82.389 do 3º Cartório de Imóveis de Fortaleza-CE, no valor de R\$ 282.624,00</p>	
--	--	---	--

8.2. A apuração ocorrerá conforme data e horário previsto acima, nas dependências do North Shopping Fortaleza, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 2450 – Presidente Kennedy - Fortaleza/CE – CEP 60325-002.

#### 9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1	R\$ 369.624,00

#### 10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Participarão da apuração, todos os cupons depositados em urna, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 1 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

10.2. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.3. O ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração e comunicado sobre a premiação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais dos vencedores mantidos pelo Shopping.

10.4. A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará as Atas de Apuração, a ser posteriormente entregue à SECAP/ME.

#### 11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. O participante deverá guardar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no North Shopping Fortaleza adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa mandatária do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

11.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3. Não poderá participar da promoção os funcionários da Associação dos Lojistas do North Shopping, funcionários da Administração e lojas do North Shopping Fortaleza, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

11.3.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

11.3.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

11.3.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária e aderente em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido.

11.3.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

11.3.5. Todos os cupons depositados em urna localizada nas dependências do North Shopping Fortaleza, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

## **12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

12.1. O nome do contemplado será divulgado no aplicativo e site [www.northshoppingfortaleza.com.br](http://www.northshoppingfortaleza.com.br) no prazo de até 3 (três) dias após a data da apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o referido contemplado, sendo que, o contemplado será comunicado pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

## **13. ENTREGA DO PRÊMIO:**

13.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências do North Shopping Fortaleza localizado na Av. Bezerra de Menezes, 2450 – Presidente Kennedy - Fortaleza/CE – CEP 60325-002, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

13.2. O ganhador da promoção ANIVERSÁRIO 30 ANOS do North Shopping Fortaleza receberá o prêmio livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus

reais, sendo o automóvel emplacado e licenciado, com o IPVA e Seguro Obrigatório (DPVAT) quitados e, o apartamento devidamente escriturado e registrado em seu nome à margem da competente matrícula no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, quite com todas as despesas de emolumentos, custas de cartório e ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos.

13.3. O ganhador da promoção ANIVERSÁRIO 30 ANOS do North Shopping Fortaleza, após a ciência da contemplação, terá um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar a documentação necessária para emissão da Nota Fiscal de Venda do automóvel com o emplacamento em seu nome, com o objetivo de cumprir o prazo de 15 (quinze) dias úteis regulamentado pelo DENATRAN, bem como para a transferência do bem imóvel mediante a lavratura da escritura pública e registro imobiliário, sendo estes: a) Carteira de Identidade ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação; b) CPF/MF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, caso não esteja identificado nos documentos do item "a"; c) Comprovante de residência; d) se casado(a), Certidão de Casamento expedida pelo cartório de registro civil com até 30 dias de emissão, Carteira de Identidade ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação do cônjuge e CPF/MF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda; e) se casado(a) pelo regime da separação total de bens, o Pacto Antenupcial, autorizando desde já as empresas mandatária e aderentes, caso estas optem, o direito de protocolar junto à matrícula no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza do bem imóvel parte do prêmio da promoção, requerimento para averbação do presente regulamento e do termo de recebimento do prêmio, para a constituição de ônus reais dos da cessão dos direitos de propriedade em favor do ganhador, respeitando os princípios inerentes à Lei geral de Proteção de Dados.

13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.5. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site [www.northshoppingfortaleza.com.br](http://www.northshoppingfortaleza.com.br) e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72

14.3. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

14.4. O regulamento da promoção está disponível no site [www.northshoppingfortaleza.com.br](http://www.northshoppingfortaleza.com.br).

14.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

14.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

14.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

14.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

14.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: [atendimentocliente@northshoppingfortaleza.com.br](mailto:atendimentocliente@northshoppingfortaleza.com.br).

14.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

14.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

14.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.



14.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

14.16. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.

14.17. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

14.18. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.